



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550



Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 437 – Dezembro/2020  
Portaria 47/2020 (CCHL)**

21 de dezembro de 2020

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP–64.049-550–Teresina-PI Fone (086) 3215-5772	
---	--	---

## PORTARIA Nº 47/2020 - CCHL, de 21 de dezembro de 2020.

Revoga portaria nº 44/2020-CCHL e dispõe sobre a nova constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Serviço Social** para o biênio 2021/2023.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, por Delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, e considerando o memorando eletrônico nº 56/2020-CCSS/CCHL,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 44/2020-CCHL de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica constituída a nova Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Serviço Social**, composta pelos Conselheiros RAIMUNDO NONATO F. DO NASCIMENTO, Titular e Presidente Pro Tempore, ROSILENE MARIA ALVES PEREIRA Titular, ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE Titular e, ANTONIO MELO FILHO Suplente.

Parágrafo único: O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 3º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art. 4º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

I – data e horário da votação;

II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 6º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 7º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 022/93 – CONSUN.

Art. 8º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviço da UFPI,  
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,  
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão Eleitoral,  
E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2020.



**Carlos Sait Pereira de Andrade**  
Diretor do CCHL